



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**LEI N° 6.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Projeto de Lei nº 81/2011 – Executivo Municipal**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo, para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.**

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

**I** - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e

**II** - o Orçamento da Previdência Municipal.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**Seção I  
Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A receita estimada totaliza R\$ 3.716.113.000,00 (três bilhões, setecentos e dezesseis milhões, cento e treze mil reais), discriminada nos Anexos I e II, especificada nos seguintes incisos:

**I** - R\$ 3.363.433.000,00 (três bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais) do Orçamento da Administração Direta conforme Anexo II;

**II** - R\$ 139.464.000,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) dos Orçamentos das Autarquias;

**III** - R\$ 9.691.000,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil reais) dos Orçamentos da Empresa Pública de Transporte Coletivo (ETC) e da Fundação Criança de São Bernardo do Campo; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Lei nº 6.170 (fls. 2)**

**IV** - R\$ 203.525.000,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) do Orçamento da Previdência Municipal.

**Art. 3º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, estimadas por Categoria Econômica, conforme Anexos I e II.

**Parágrafo único.** As receitas advindas de transferências financeiras entre os entes da Administração Direta e Indireta, conforme disposto nas Portarias nºs 339, de 31 de agosto de 2001; 504, de 3 de outubro de 2003, e 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, estão discriminadas nos Anexos V-A, V-B e V-C.

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa e sua Distribuição**

**Art. 4º** A despesa fixada totaliza R\$ 3.716.113.000,00 (três bilhões, setecentos e dezesseis milhões, cento e treze mil reais), especificada nos seguintes incisos:

**I** - R\$ 3.240.560.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta milhões, quinhentos e sessenta mil reais) do Orçamento da Administração Direta, distribuída entre as unidades dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme Anexo III;

**II** - R\$ 136.318.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e dezoito mil reais) dos Orçamentos das Autarquias;

**III** - R\$ 34.759.000,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) dos Orçamentos da Empresa Pública e da Fundação; e

**IV** - R\$ 304.476.000,00 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) do Orçamento da Previdência Municipal.

**Art. 5º** As despesas das entidades da Administração Indireta, realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, serão discriminadas em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do orçamento geral do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com a classificação legal instituída.

**Parágrafo único.** Os orçamentos das entidades da Administração Indireta poderão ser realizados até os limites das suas efetivas arrecadações.

**Art. 6º** Estão plenamente assegurados os recursos para atendimento aos investimentos e projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMP

**Lei nº 6.170 (fls. 3)**

**Art. 7º** Os Fundos Especiais constantes do Orçamento Fiscal, somente poderão ter as suas despesas realizadas, até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

**Parágrafo único.** Com base no disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

**Art. 8º** A despesa total, fixada por Poder, Órgãos e por Função, encontra-se definida nos Anexos III e IV desta Lei.

**Parágrafo único.** As despesas realizadas com recursos advindos das transferências financeiras entre os entes da Administração Direta e Indireta, conforme disposto nas Portarias nºs 339, de 29 de agosto de 2001; 504, de 3 de outubro de 2003, e 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, estão discriminadas nos Anexos V-A, V-B e V-C.

**Seção III**  
**Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares**

**Art. 9º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações, por decreto, quando necessários, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativos às despesas do Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta e do Orçamento da Previdência Municipal, até o limite de 30% (trinta porcento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Poder.

**Parágrafo único.** A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o **caput** deste artigo será realizada mediante a utilização de recursos provenientes de:

**I** - anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

**II** - incorporação de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

**III** - excesso de arrecadação; e

**IV** - operação de crédito.

**Art. 10.** Ficam excluídos do limite autorizado no art. 9º, desta Lei, os créditos adicionais suplementares destinado a:

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of São Bernardo do Campo, is placed here.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**Lei nº 6.170 (fls. 4)**

**I** - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e encargos da dívida e pessoal e encargos;

**II** - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais e estaduais e parcerias;

**III** - incorporar o superávit financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2011, ou excesso de arrecadação;

**IV** - suplementar dotação utilizando recursos alocados na reserva de contingência e na reserva atuarial; e

**V** - transposição de recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação.

**Art. 11.** Ficam as Autarquias, Fundações e Empresa Pública, autorizadas por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta porcento) da despesa fixada no art. 4º desta Lei, calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Autarquia, Fundação e Empresa Pública.

### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes salariais e proceder à revisão de plano de cargos e salários do funcionalismo, respeitado o art. 37 da Lei Municipal nº 6.138, de 11 de julho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012.

**Art. 13.** A utilização das dotações com origem de recursos em transferências ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art. 14.** As despesas com o pagamento dos requisitórios judiciais estão especificadas nos quadros anexos denominados “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, das Unidades Orçamentária 180 - Procuradoria-Geral do Município, 080 - Secretaria de Educação e 090 - Secretaria da Saúde.

**Art. 15.** Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 6.138, de 11 de julho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes, conforme dispõem os arts. 9º e 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Lei nº 6.170 (fls. 5)**

**§ 1º** Para cumprimento do estabelecido no **caput** deste artigo, ficam a Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo e a Secretaria de Finanças autorizadas a definir cotas orçamentárias e financeiras em período a ser definido em instrumento regulamentar interno, bem como a promover a limitação de empenho, quando necessário, no âmbito do Poder Executivo.

**§ 2º** As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

**§ 3º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 16.** Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

**I** - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênero; e

**II** - a despesa compromissada será apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, aplicando-se os seus dispositivos também às entidades da Administração Indireta.

São Bernardo do Campo,  
14 de dezembro de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LUIZ MARINHO".

LUIZ MARINHO

Prefeito

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARCOS MOREIRA DE CARVALHO".

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

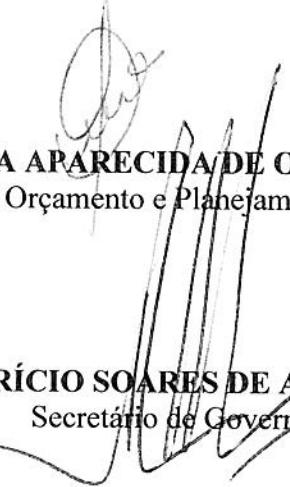
Processo nº 44891/2011

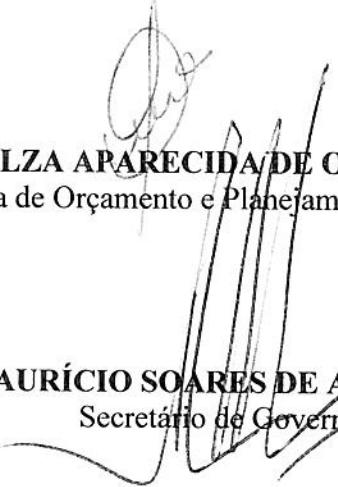


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**Lei nº 6.170 (fls. 6)**

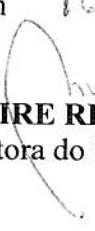
  
**JOSÉ ROBERTO SILVA**  
Procurador-Geral do Município

  
**JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY**  
Secretário de Finanças

  
**NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

  
**MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA**  
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais  
da Secretaria de Chefia de Gabinete e  
publicada em 16/12/11

  
**MEIRE RIOTO**  
Diretora do SCG-1

/sag.

## ANEXO I

### ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR ÓRGÃOS E CATEGORIA ECONÔMICA

|  |  | R\$ 1,00                            |
|--|--|-------------------------------------|
| <b>1 - Receita Líquida do Orçamento da Prefeitura</b>                |  | <b><u>3.363.433.000</u></b>         |
| 1.1 -  | Receitas Correntes   | 2.484.985.000                       |
| 1.2 -  | Receitas de Capital  | 878.448.000                         |
| <b>2 - Receitas diretamente arrecadadas pelas Autarquias</b>         |  | <b><u>342.989.000</u></b>           |
| 2.1  | Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo    | <u>102.291.000</u>                  |
|  | Receitas Correntes   | 102.290.000                         |
|  | Receitas de Capital  | 1.000                               |
| 2.2  | Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo                  | <u>30.303.000</u>                   |
|  | Receitas Correntes   | 30.293.000                          |
|  | Receitas de Capital  | 10.000                              |
| 2.3  | Rotativo São Bernardo  | <u>6.870.000</u>                    |
|  | Receitas Correntes   | 6.870.000                           |
|  | Receitas de Capital  | -                                   |
| 2.4  | Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo | <u>203.525.000</u>                  |
|  | Receitas Correntes   | 203.525.000                         |
|  | Receitas de Capital  | -                                   |
| <b>3 - Receitas de Geração Própria da Fundação e Empresa Pública</b> |  | <b><u>9.691.000</u></b>             |
| 3.1  | Fundação Criança de São Bernardo do Campo                      | <u>9.691.000</u>                    |
|  | Receitas Correntes   | 9.691.000                           |
|  | Receitas de Capital  | -                                   |
| 3.2  | Empresa de Transporte Coletivo de SBC                          | <u>0</u>                            |
|  | Receitas Correntes   | -                                   |
|  | Receitas de Capital  | -                                   |
|  |  | <b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>  |
|  |  | <b><u>2.837.654.000</u></b>         |
|  |  | <b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b> |
|  |  | <b><u>878.459.000</u></b>           |
|  |  | <b>TOTAL GERAL</b>                  |
|  |  | <b><u>3.716.113.000</u></b>         |

## ANEXO II

### RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| ESPECIFICAÇÃO                    | R\$1,00              |
|----------------------------------|----------------------|
| VALOR                            |                      |
| <b>1 - RECEITA TOTAL</b>         | <b>3.363.433.000</b> |
| <b>1.1 - Receitas Correntes</b>  | <b>2.484.985.000</b> |
| Receita Tributária               | 726.177.000          |
| Receita de Contribuições         | 17.437.000           |
| Receita Patrimonial              | 37.732.000           |
| Receita Industrial               | -                    |
| Receita de Serviços              | 3.108.000            |
| Transferências Correntes         | 1.541.427.000        |
| Outras Receitas Correntes        | 159.104.000          |
| <b>1.2 - Receitas de Capital</b> | <b>878.448.000</b>   |
| Operações de Crédito Internas    | 256.216.000          |
| Operações de Crédito Externas    | 72.327.000           |
| Alienação de Bens                | 5.000.000            |
| Transferências de Capital        | 544.905.000          |
| Outras Receitas de Capital       | -                    |

**ANEXO III**

**DESPESAS POR PODERES/ÓRGÃOS E FONTES DE RECURSOS**

| <b>Unidade Orçamentária</b>   | <b>Recursos Próprios</b> | <b>%</b>     | <b>Recursos de Outras Fontes (*)</b> | <b>%</b>     | <b>Total</b>         | <b>%</b>      |
|---|--------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|---------------|
| <b>Poder Legislativo</b>  |                          |              |                                      |              |                      | R\$1,00       |
| 26 - Câmara Municipal   | 56.823.000               | 1,70         | -                                    | -            | 56.823.000           | 1,69          |
| <b>Poder Executivo</b>  |                          |              |                                      |              |                      |               |
| 01 - Gabinete do Prefeito   | 5.298.000                | 0,20         | 10.000                               | -            | 5.308.000            | 0,16          |
| 02 - Secretaria de Chefia de Gabinete                               | 2.483.000                | 0,10         | -                                    | -            | 2.483.000            | 0,07          |
| 03 - Secretaria de Governo  | 1.983.000                | 0,10         | -                                    | -            | 1.983.000            | 0,06          |
| 04 - Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania                   | 3.114.000                | 0,10         | 865.000                              | 0,03         | 3.979.000            | 0,12          |
| 05 - Secretaria de Finanças   | 31.373.000               | 0,90         | -                                    | -            | 31.373.000           | 0,93          |
| 06 - Secretaria de Obras  | 44.782.000               | 1,30         | -                                    | -            | 44.782.000           | 1,33          |
| 07 - Secretaria de Serviços Urbanos                                 | 255.976.000              | 7,60         | 203.177.000                          | 6,04         | 459.153.000          | 13,65         |
| 08 - Secretaria de Educação   | 311.018.000              | 9,20         | 322.609.000                          | 9,59         | 633.627.000          | 18,84         |
| 09 - Secretaria de Saúde-Fundo de Saúde                             | 432.806.000              | 12,90        | 371.240.000                          | 11,04        | 804.046.000          | 23,91         |
| 10 - Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo           | 6.512.000                | 0,20         | -                                    | -            | 6.512.000            | 0,19          |
| 11 - Secretaria de Habitação  | 57.127.000               | 1,70         | 179.384.000                          | 5,33         | 236.511.000          | 7,03          |
| 12 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo              | 6.409.000                | 0,20         | 11.321.000                           | 0,34         | 17.730.000           | 0,53          |
| 13 - Secretaria de Esportes e Lazer                                 | 30.954.000               | 0,90         | 12.065.000                           | 0,36         | 43.019.000           | 1,28          |
| 14 - Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania                  | 34.350.000               | 1,00         | 6.725.000                            | 0,20         | 41.075.000           | 1,22          |
| 15 - Secretaria de Segurança Urbana                                 | 42.649.000               | 1,30         | 3.254.000                            | 0,10         | 45.903.000           | 1,36          |
| 16 - Secretaria de Comunicação                                      | 19.461.000               | 0,60         | -                                    | -            | 19.461.000           | 0,58          |
| 17 - Secretaria de Transportes e Vias Públicas                      | 125.328.000              | 3,70         | 294.414.000                          | 8,75         | 419.742.000          | 12,48         |
| 18 - Procuradoria Geral do Município                                | 20.006.000               | 0,60         | -                                    | -            | 20.006.000           | 0,59          |
| 19 - Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional              | 13.511.000               | 0,40         | 270.000                              | 0,01         | 13.781.000           | 0,41          |
| 20 - Secretaria de Gestão Ambiental                                 | 4.564.000                | 0,10         | 6.156.000                            | 0,18         | 10.720.000           | 0,32          |
| 21 - Secretaria de Administração e Modernização Administrativa      | 166.900.000              | 5,00         | 29.000.000                           | 0,86         | 195.900.000          | 5,82          |
| 22 - Secretaria de Cultura  | 23.550.000               | 0,70         | 14.353.000                           | 0,43         | 37.903.000           | 1,13          |
| 23 - Secretaria de Relações Internacionais                          | 842.000                  | -            | 360.000                              | 0,01         | 1.202.000            | 0,04          |
| 24 - Secretaria de Coordenação Governamental                        | 2.056.000                | 0,10         | -                                    | -            | 2.056.000            | 0,06          |
| 25 - Encargos Gerais do Município                                   | 89.252.000               | 2,70         | 70.000                               | -            | 89.322.000           | 2,66          |
| <b>Total</b>  | <b>1.789.127.000</b>     | <b>53,20</b> | <b>1.455.273.000</b>                 | <b>43,27</b> | <b>3.244.400.000</b> | <b>96,46</b>  |
| <b>Transferências Financeiras</b>                                   |                          |              |                                      |              |                      |               |
| 30 - Empresa de Transporte Coletivo                                 | 12.940.000               | 0,40         | -                                    | -            | 12.940.000           | 0,38          |
| 31 - Fundação Criança de SBC  | 12.128.000               | 0,40         | -                                    | -            | 12.128.000           | 0,36          |
| 33 - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo | 93.965.000               | 2,80         | -                                    | -            | 93.965.000           | 2,79          |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>   | <b>1.908.160.000</b>     | <b>-</b>     | <b>1.455.273.000</b>                 | <b>-</b>     | <b>3.363.433.000</b> | <b>100,00</b> |

(\*) Outras fontes: Fundos Especiais, Transferências da União e do Estado, Operações de Crédito e Parcerias

## ANEXO IV

### DESPESAS POR FUNÇÃO E FONTES DE RECURSOS

| Função  | Recursos Prórios     | %            | Recursos de Outras Fontes (*) | %            | Total                | %             |
|---|----------------------|--------------|-------------------------------|--------------|----------------------|---------------|
| 01 - Legislativa  | 56.823.000           | 1,69         | -                             | -            | 56.823.000           | 1,69          |
| 03 - Essencial à Justiça  | 12.522.000           | 0,37         | -                             | -            | 12.522.000           | 0,37          |
| 04 - Administração  | 230.110.000          | 6,84         | 29.860.000                    | 0,89         | 259.970.000          | 7,73          |
| 06 - Segurança Pública  | 39.617.000           | 1,18         | 3.254.000                     | 0,10         | 42.871.000           | 1,27          |
| 07 - Relações Exteriores  | 842.000              | 0,03         | 360.000                       | 0,01         | 1.202.000            |               |
| 08 - Assistência Social   | 37.113.000           | 1,10         | 6.725.000                     | 0,20         | 43.838.000           | 1,30          |
| 09 - Previdência Social   | 171.000              | 0,01         | 4.000                         | -            | 175.000              | 0,01          |
| 10 - Saúde  | 435.729.000          | 12,95        | 371.240.000                   | 11,04        | 806.969.000          | 23,99         |
| 11 - Trabalho   | 8.516.000            | 0,25         | 2.195.000                     | 0,07         | 10.711.000           | 0,32          |
| 12 - Educação   | 334.118.000          | 9,93         | 322.609.000                   | 9,59         | 656.727.000          | 19,53         |
| 13 - Cultura  | 23.555.000           | 0,70         | 14.353.000                    | 0,43         | 37.903.000           | 1,13          |
| 14 - Direito da Cidadania   | 1.677.000            | 0,05         | 457.000                       | 0,01         | 2.134.000            | 0,06          |
| 15 - Urbanismo  | 315.648.000          | 9,38         | 232.227.000                   | 6,90         | 547.875.000          | 16,29         |
| 16 - Habitação  | 57.127.000           | 1,70         | 179.384.000                   | 5,33         | 236.511.000          | 7,03          |
| 17 - Saneamento   | 6.500.000            | 0,19         | -                             | -            | 6.500.000            | 0,19          |
| 18 - Gestão Ambiental   | 4.564.000            | 0,14         | 6.156.000                     | 0,18         | 10.720.000           | 0,32          |
| 22 - Indústria  | 285.000              | 0,01         | -                             | -            | 285.000              | 0,01          |
| 23 - Comércio e Serviços  | 3.588.000            | 0,11         | 9.120.000                     | 0,27         | 12.708.000           | 0,38          |
| 24 - Comunicações   | 19.424.000           | 0,58         | -                             | -            | 19.424.000           | 0,58          |
| 26 - Transporte   | 73.292.000           | 2,18         | 265.194.000                   | 7,88         | 338.486.000          | 10,06         |
| 27 - Desporto e Lazer   | 30.954.000           | 0,92         | 12.065.000                    | 0,36         | 43.019.000           | 1,28          |
| 28 - Encargos Especiais   | 87.952.000           | 2,61         | 70.000                        | -            | 88.022.000           | 2,62          |
| 99 - Reserva de Contingência  | 9.000.000            | 0,27         | -                             | -            | 9.000.000            | 0,27          |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>1.789.127.000</b> | <b>53,19</b> | <b>1.455.273.000</b>          | <b>43,27</b> | <b>3.244.400.000</b> | <b>96,46</b>  |
| <b>Transferências Financeiras</b>                                   |                      |              |                               |              |                      |               |
| 14 - Assistência Social (Fund. Criança)                             | 12.128.000           | 0,36         | -                             | -            | 12.128.000           | 0,36          |
| 26 - Transporte (ETCSBC)  | 4.096.000            | 0,12         | -                             | -            | 4.096.000            | 0,12          |
| 28 - Encargos Especiais (ETCSBC)                                    | 8.844.000            | 0,26         | -                             | -            | 8.844.000            |               |
| 33 - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo | 93.965.000           | 2,79         |                               |              | 93.965.000           |               |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>   | <b>1.908.160.000</b> | <b>-</b>     | <b>1.455.273.000</b>          | <b>-</b>     | <b>3.363.433.000</b> | <b>100,00</b> |

(\*) Outras fontes: Fundos Especiais, Transferências da União e do Estado, Operações de Crédito e Parcerias

**ANEXO V - A**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**  
**PREFEITURA / CÂMARA MUNICIPAL / AUTARQUIAS**  
**RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (\*)**

|   | R\$ 1,00             |
|---|----------------------|
| <b>1 ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>  |                      |
| <b>1.1 Orçamento da Prefeitura</b>  |                      |
| 1.1.1 Receita Orçamentária.....   | 3.363.433.000        |
| 1.1.2 Despesa Orçamentária.....   | 3.187.577.000        |
| Transferência Financeira à Câmara Municipal.....  | 56.823.000           |
| Transferência Financeira à Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....                                 | 12.940.000           |
| Transferência Financeira à Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....                             | 12.128.000           |
| Transferência Financeira ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....       | 93.965.000           |
| 1.1.3 Total Transferências Financeiras.....   | 175.856.000          |
| <b>1.1.4 Total de Despesas (1.1.2 + 1.1.3).....</b>   | <b>3.363.433.000</b> |
| <b>1.2 Orçamento da Câmara Municipal</b>  |                      |
| 1.2.1 Receita Financeira.....   | 56.823.000           |
| 1.2.2 Despesa Orçamentária.....   | 52.983.000           |
| 1.2.3 Transferência Financeira ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo..... | 3.840.000            |
| <b>1.2.4 Total de Despesas (1.2.2 + 1.2.3).....</b>   | <b>56.823.000</b>    |
| <b>2 ORÇAMENTO DAS AUTARQUIAS</b>   |                      |
| <b>2.1 Receita Orçamentária.....</b>  |                      |
| Receita Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....  | 30.303.000           |
| Receita Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....                              | 102.291.000          |
| Receita Rotativo São Bernardo.....  | 6.870.000            |
| Receita Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....                           | 203.525.000          |
| <b>Total de Receitas Orçamentárias das Autarquias.....</b>  | <b>342.989.000</b>   |
| <b>2.2 Receita Financeira.....</b>  |                      |
| Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....                                   | 100.951.000          |
| <b>Total das Receitas das Autarquias.....</b>   | <b>443.940.000</b>   |
| <b>2.3 Despesa Orçamentária.....</b>  |                      |
| Despesa Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....  | 29.390.000           |
| Despesa Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....                              | 100.058.000          |
| Despesa Rotativo São Bernardo.....  | 6.870.000            |
| Despesa Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....                           | 304.476.000          |
| <b>Total das Despesas Orçamentárias das Autarquias.....</b>   | <b>440.794.000</b>   |
| <b>2.4 Transferência Financeira.....</b>  |                      |
| Despesa Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....  | 913.000              |
| Despesa Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....                              | 2.233.000            |
| <b>Total das Transferências Financeiras.....</b>  | <b>3.146.000</b>     |
| <b>Total das Despesas das Autarquias.....</b>   | <b>443.940.000</b>   |

(\*) Em atendimento às Portarias STN nºs 339/2001, 504/2003 e 688/2005

**ANEXO V - B**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**  
**EMPRESA PÚBLICA / FUNDAÇÃO**  
**RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (\*)**

|  |  | R\$ 1,00          |
|--|--|-------------------|
| <b>4 ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA E DA FUNDAÇÃO</b>  |  |                   |
| Receita Própria da Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....                                    |  | -                 |
| Receita Própria da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....                                |  | 9.691.000         |
| <b>4.1 Total de Receitas Próprias da Empresa Pública e da Fundação.....</b>                      |  | <b>9.691.000</b>  |
| Transferência Financeira da Prefeitura à Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....              |  | 12.940.000        |
| Transferência Financeira da Prefeitura à Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....          |  | 12.128.000        |
| <b>4.2 Total de Receitas de Transferências Financeiras da Empresa Pública e da Fundação.....</b> |  | <b>25.068.000</b> |
| <b>4.3 Total de Receitas da Empresa Pública e da Fundação (4.1 + 4.2).....</b>                   |  | <b>34.759.000</b> |
| Despesa Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....   |  | 12.940.000        |
| Despesa Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....   |  | 21.819.000        |
| <b>4.4 Total de Despesas da Empresa Pública e da Fundação.....</b>                               |  | <b>34.759.000</b> |

(\*) Em atendimento às Portarias STN nº's 339/2001, 504/2003 e 688/2005

**ANEXO V - C**

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA  
PREFEITURA / CÂMARA / AUTARQUIAS / EMPRESA PÚBLICA / FUNDAÇÃO / FUNDO DE PREVIDÊNCIA MU  
RESUMO ORÇAMENTÁRIO (\*)**

|   | R\$ 1,00             |
|---|----------------------|
| <b>RECEITAS</b>   |                      |
| Prefeitura do Município.....  | 3.363.433.000        |
| Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....                  | 30.303.000           |
| Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....    | 102.291.000          |
| Receita Própria da Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....       | -                    |
| Receita Própria da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....   | 9.691.000            |
| Rotativo São Bernardo.....  | 6.870.000            |
| Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo..... | 203.525.000          |
| <b>Total de Receitas</b>  | <b>3.716.113.000</b> |
| <b>DESPESAS</b>   |                      |
| Prefeitura do Município.....  | 3.187.577.000        |
| Câmara Municipal.....   | 52.983.000           |
| Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....                  | 29.390.000           |
| Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....    | 100.058.000          |
| Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....                          | 12.940.000           |
| Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....                      | 21.819.000           |
| Rotativo São Bernardo.....  | 6.870.000            |
| Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo..... | 304.476.000          |
| <b>Total de Despesas</b>  | <b>3.716.113.000</b> |

(\*) Em atendimento às Portarias STN nº's 339/2001, 504/2003 e 688/2005